

Classificação: Público
Acesso: Sem restrição
Unidade Gestora: AJDA

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.24.0062.04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS -
FINEP E RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep e RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.** com sede em Niterói/RJ, na Avenida Rui Barbosa, 388-101, bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob on.º 073.833.360/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 71 da Lei n. 13.303/2016, com base na com base na autorização do Superintendente da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/08/2025;
 - 1.2. prever que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 126.028,59 (cento e vinte e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos);
 - 1.3. estabelecer que o valor total do aditivo é de R\$ 1.512.343,08 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos);
 - 1.4. registrar o resguardo do direito ao reajuste/repactuação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



Classificação: Público
Acesso: Sem restrição
Unidade Gestora: AJDA

2. O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. O valor mensal do contrato, a partir de 10/08/2025, será de até R\$ 126.028,59 (cento e vinte e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e o contrato total do contrato será de até R\$ 1.512.343,08 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA

4. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA: RESGUARDO DO DIREITO

5. O direito ao reajuste/re pactuação da contratada fica resguardado.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 04/03/2024, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep**:

Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep

Pela **CONTRATADA**:



Classificação: Público
Acesso: Sem restrição
Unidade Gestora: AJDA

RIO SHOP SERVIÇOS LTDA

RIO SHOP SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:
